

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO/SP – J264701

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	Execução
PROCESSO Nº:	1010646-06.2020.8.26.0405
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	Vivian Bezerra Pereira
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	Leonardo Pujatti
TERCEIRO(S):	Lara de Lima Felipe de Oliveira Município de Barbacena/MG Fazenda Nacional (União)
COPROPRIETÁRIO(S):	Luiza Bertolin Pujatti (falecida) Francisco Pujatti (herdeiro de Luiza Bertolin Pujatti) Carmen Virginia Pujatti Lopes (herdeira de Luiza Bertolin Pujatti) Regina Maria Pujatti (herdeira de Luiza Bertolin Pujatti) Elvécio Tadeu Pujatti (herdeiro de Luiza Bertolin Pujatti) Aluísio Pujatti (herdeiro de Luiza Bertolin Pujatti)

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), FAZ SABER que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br.

1ª PRAÇA: De 14/09/2026 às 15:00:00 até 17/09/2026 às 15:00:00 - valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 17/09/2026 às 15:00:00 até 07/10/2026 às 15:00:00 - mínimo de 93.75%* do valor de 1ª Praça.

***tratando-se de bem indivisível, o percentual indicado para segunda praça resulta da aplicação do desconto judicial apenas sobre a quota-parte pertencente ao(s) executado(s).**

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim - JUCESP 1106 e JUCERJA 337, pela plataforma D1LANCE Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com.br. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

IMPOSSIBILIDADE DE FINALIZAÇÃO NO PRAZO PREVISTO: Caso identificada ocorrência técnica que impossibilite a devida finalização do leilão, será postergado o seu encerramento para o dia útil subsequente, no mesmo horário previsto neste edital, sem necessidade de nova publicação, nos termos do art. 900 do CPC. Todos os lances já ofertados serão preservados e a participação se dará apenas entre os usuários já habilitados.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leilado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem*[1].

PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).

PAGAMENTO DO LANCE PARCELADO: O arrematante poderá optar por pagar o valor do lance de forma parcelada, por meio de guia de depósito judicial, desde que deposite entrada mínima de 25 % do total ofertado, em até 24h da finalização do leilão, e o restante em até 30 parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente pelo índice TJ-SP.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

PROPOSTAS: Serão recebidas e submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance, ainda que parcelado**.

O lance, ainda que parcelado, é soberano e prefere a qualquer proposta ofertada em sua respectiva praça. Caso haja oferta de proposta em primeira praça, com valor superior a eventual lance em segunda praça, ambos serão submetidos à apreciação do MM. Juízo ao término do leilão.

Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.[3]

LOTE 1

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Propriedade

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma área de terras localizada na Estrada MG-60, com as seguintes confrontações: 60m de frente para a estrada MG-60, começando na divisa do lote 01 na direção da casa de Fiorello Pujatti, 45m de fundos começando na divisa do lote 02, na mesma direção acompanhando as margens do Rio das Mortes, pelos lados numa extensão de 100m junto ao lote 1, começando da estrada MG-60 até o Rio das Morte e do outro numa extensão de 120m começando da MG-60 até o Rio das Mortes, onde se encontra edificada a casa.

MATRÍCULA(S): nº 14.415 do 2º CRI de Barbacena/MG

Informação do Oficial de Justiça, Avaliador ou Perito: Trata-se de uma área de terras localizada às margens da rodovia MG 338. O imóvel trata-se de uma chácara/sítio onde possui uma construção residencial, situado em um local de fácil acesso, localizado em uma via pública, com aproximadamente 225m² que aparenta estar em razoável estado de conservação.

ÔNUS: Decretos de Indisponibilidade (Av.3-04/10/17 - Proc. nº 0000161-66.2011.5.10.0019 - 19ª VT de Brasília/DF; Av.4-10/11/27 - Proc. nº 0001685-58.2012.5.10.0021 - 21ª VT de Brasília/DF - R\$114.167,97 (em set/21); Av.5-02/08/18 - Proc. nº 0001012-59.2011.5.10.0002 - 2ª VT de Brasília/DF - R\$ 333.722,37 (em out/23); Av.7-27/06/19 - Proc. nº 0000054-80.2010.5.10.0011 - 11ª VT de Brasília/DF - R\$68.017,77 (em dez/24); Av.9-26/11/21 - Proc. nº 0001596-23.2011.5.10.0004 - 4ª VT de Brasília/DF - R\$23.673,25 (em abr/24)), Penhora em favor da Exequente (R.8-23/03/21) e Penhora em favor de Regina Maria Puiatti (R.10-14/11/23 e Av.11-15/08/24 - Proc. nº 1005933-73.2017.8.26.0152 - 3ª VC de Cotia/SP).

OBSERVAÇÕES: Segundo consta nos autos, os coproprietários Srs. Luiza Bertolin Pujatti e Francisco Pujatti são falecidos, estando pendente de registro na matrícula, com inventário em andamento sob o nº 5014693-53.2024.8.13.0056 - Vara da Família e Sucessões de Barbacena/MG. A Sra. Luiza Bertolin Pujatti deixou como herdeiros: Francisco Pujatti (falecido), Carmen Virgina Pujatti Lopes, Elvécio Tadeu Pujatti, Aluísio Pujatti, Regina Maria Pujatti, Leonardo Pujatti e José Carlos Pujatti (falecido).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Alameda Rocha Lagoa, S/N, Colônia Rodrigo Silva, Barbacena, MG, 36.201-970

DEPOSITÁRIO(S): Leonardo Pujatti

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 890.000,00 (em 10/2023) (será atualizado na data de disponibilização no site).

DÉBITO DO PROCESSO: R\$ 1.390.500,48 (em 11/2025).

PENHORA(S) NO ROSTO DOS AUTOS: Em favor de Lara de Lima Felipe de Oliveira - Proc. 1005933-73.2017.8.26.0152 - 3ªVC de Cotia/SP - R\$108.505,42 (em mar/24)

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC).

BAIXAS REGISTRAS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: [\(11\)3101-9851](tel:113101-9851) (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com.

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 04/03/2021, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito (Ação de Inventário e Partilha - Proc. 5014693-53.2024.8.13.0056 - Vara da Família e Sucessões de Barbacena/MG). Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

JUIZ(A) DE DIREITO

[1] Apelação Cível nº 1011694-56.2022.8.26.0008.

[2] Precedentes: Agravos de Instrumento nºs 2199465-29.2018.8.26.0000, 2072683-74.2018.8.26.0000, 2151980-96.2019.8.26.0000, 2028406-02.2020.8.26.0000 e 2070531-48.2021.8.26.0000. Apelação nº 1000190-38.2019.8.26.0629.

[3] Precedente: Agravo de Instrumento nº 2111849-45.2020.8.26.0000.